



173  
Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PLS. 02  
251/91

- INDICAÇÃO Nº 158 /91 -

Senhor Presidente.

Indico ao sr. Chefe do Executivo, a necessidade de enviar a esta Casa, Projeto de Lei alterando a Lei nº 484, de 17 de outubro de 1984 (ZONEAMENTO), no sentido de destacar do setor CO 9 um setor para ZPC (Zona de Uso Predominantemente Comercial), nas áreas indicadas na Planta anexa.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, <sup>2</sup> 30 de março de 1991.

CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO  
Vereador

**A SECRETARIA:**  
Providenciar conforme  
pede a Propositura

Em 20/03/91

*[Signature]*  
PRESIDENTE

- JUSTIFICATIVA -

É sabido e notório que Barueri hoje tem um grande déficit habitacional, o que se dá justamente por falta de áreas adequadas, bem como o elevado preço devido a especulação imobiliária.

Assim sendo, a única saída é a construção de prédios verticais, daí a razão básica e fundamental da propositura que é dar condições de com as referidas construções, equacionar o problema de déficit habitacional - de nosso Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Protocolo nº 312

Em 01 de 11

Entrada em 20 de 03 de 91

Of. 143, de 21-03-91

FLS. 03  
PROC. 257/91

N.M.

1
2
3
4

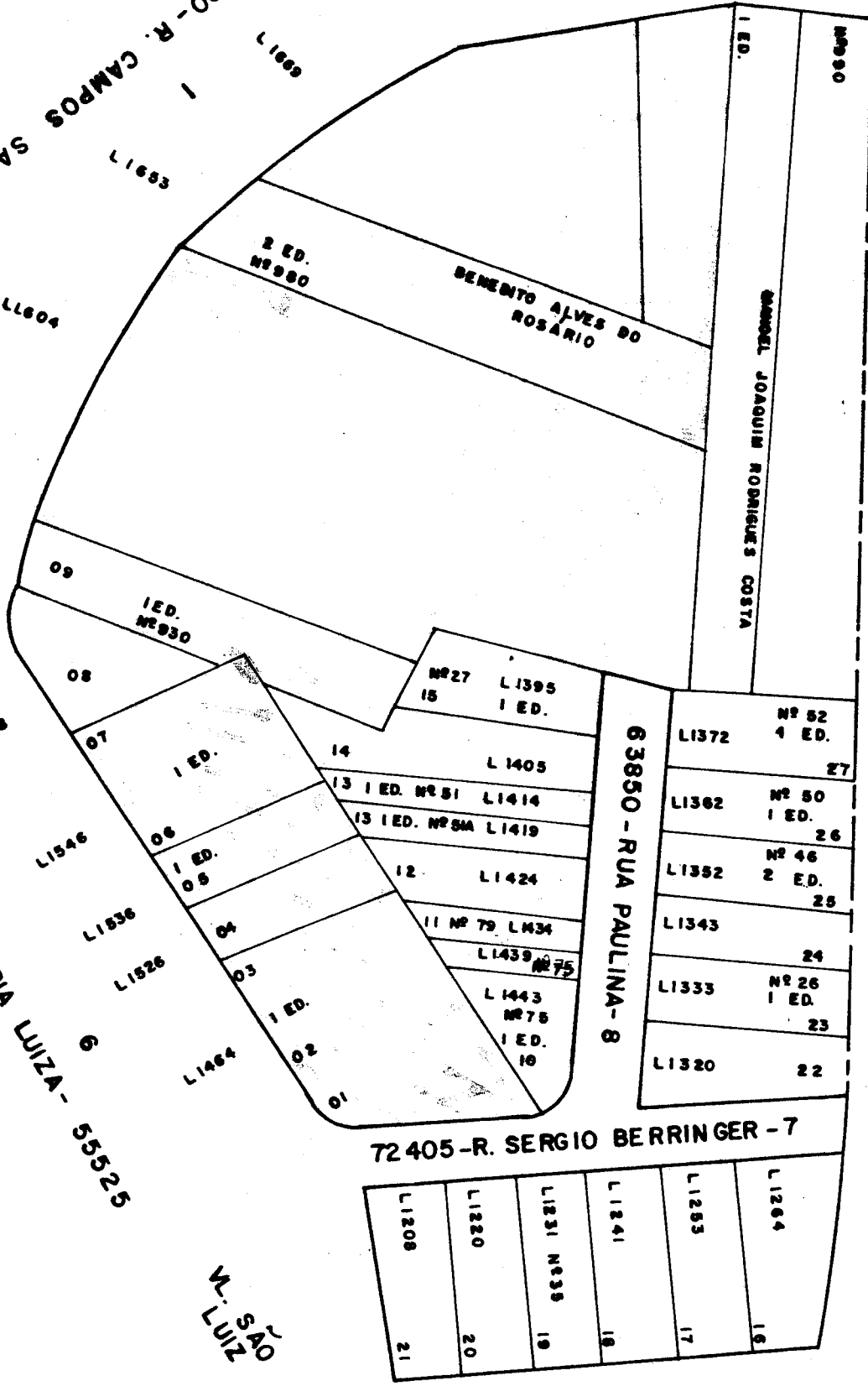
18400-R. CAMPOS SALES

RUA MARIA LUIZA - 55525

M. SAO LUIZ

72405-R. SERGIO BERRINGER - 7

DIVISA DE LOTEAMENTO



63850 - RUA PAULINA - 8

MANOEL JOAQUIM ROBRIGUES COSTA

BENEDITO ALVES DO ROSARIO

L1372	Nº 52 4 ED.	27
L1362	Nº 50 1 ED.	26
L1352	Nº 46 2 ED.	25
L1343		24
L1333	Nº 26 1 ED.	23
L1320		22

L1264	16
L1253	17
L1241	18
L1231 Nº33	19
L1220	20
L1208	21

CTM - BARUERI	
CODIGO	
02	23152
42	05
QUADRA	
ESCL: 1000	
ABRIL/87	